

SORTEADOS PARA RIBEIRÃO PRETO

NATAL E RÉVEILLON 2025

PERÍODO:

NATAL	23/12 a 29/12/25
RÉVEILLON	30/12 a 05/01/26

- De segunda para terça 22 a 23, e 29 a 30 será reservado para a limpeza geral da Sede, folgas de funcionários e reposição de alimentos, não sendo possível a reserva de hospedagem, day use ou late check out nessas datas.
- O bloco do Réveillon será o primeiro a ser sorteado.

TARIFÁRIO (6 DIÁRIAS)

Apartamento Single (1 adulto)	- R\$ 648,00 - incluído café da manhã. – R\$ 108,00 diária
Apartamento Duplo (2 adultos)	- R\$ 1.080,00- incluído café da manhã- R\$ 180,00 diária
Apartamento Triplo (3 adultos)	- R\$ 1.446,00- incluído café da manhã- R\$ 241,00 diária
Apartamento Quadruplo (4 adultos)	- R\$ 1.860,00- incluído café da manhã- R\$ 310,00 diária

Obs.: 2 (duas) crianças até 6 anos – cortesia.

De 7 (sete) a 11 (onze) anos incompletos e a partir da terceira criança - R\$ 360,00 por pessoa – R\$60,00 diária

REGRAS

- 1- Em caso de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, ou ainda de calamidade pública o funcionamento ficará condicionado às determinações do ente público.
- 2- A APMP disponibiliza o uso das sedes de lazer em regime de blocos com possibilidade de redução ou extensão de dias (item 11 desse edital), com a confirmação e pagamento, mínimo, de 2 (duas) diárias.
- 3- A Sede Campestre terá disponível para reservas os chalés 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, sendo os dois últimos localizados próximo a piscina.
- 4- O sorteio das unidades abrangerá todos os associados inscritos no prazo do edital, que serão classificados até uma vez e meia o número de unidades disponibilizadas; os demais associados inscritos constarão em uma lista extra a título de conferência de inscrição.
- 5- Com o objetivo de não prejudicar os demais associados da lista de suplentes, os sorteados deverão confirmar e pagar a sua reserva em até **três dias úteis após a divulgação do sorteio**; caso contrário a reserva será cancelada automaticamente e seguirá para a chamada da suplência.
- 6- O suplente, após ser contatado, por e-mail e/ou *Whatsapp* (todos que possuam número de *Whatsapp* e e-mail cadastrados na APMP serão comunicados pelos dois meios), terá o prazo de duas horas para confirmar e pagar a sua reserva. Com o objetivo de permitir o uso para o maior número possível de associados, o suplente que confirmar e pagar a reserva, não constará na listagem para os demais blocos da referida sede. O suplente, no entanto, que desejar vagas remanescentes de outros períodos/blocos, pode se manifestar na forma do item 8 o deste edital.
- 7- Se após o chamamento dos suplentes ainda houver vagas disponíveis, os associados serão comunicados das vagas remanescentes por e-mail e linha de transmissão e poderão se inscrever para essas vagas exclusivamente por e-mail;

neste caso será considerada a antecedência da inscrição para a obtenção das vagas remanescentes, com a confirmação e pagamento imediato do período solicitado.

8- Após a chamada dos titulares, dos suplentes e da lista extra (item 07 deste edital), se ainda houver vagas disponíveis (vagas remanescentes), essas unidades poderão ser ocupadas por solicitação de interessados ao departamento de Turismo. Nesta hipótese, poderão também se hospedar associados que já tenham sido sorteados para outro período/bloco naquele mesmo mês e ser feita a reserva de uma segunda unidade; será considerada a antecedência da inscrição para a obtenção dessas vagas, que respeitará a manifestação por ordem cronológica e deverá ser feita exclusivamente por e-mail. É vedado aos diretores e colaboradores da APMP comunicarem, de ofício, a quaisquer associados a existência dessas vagas.

9- A desistência da reserva somente ensejará restituição integral do valor mediante pedido expresso, com comprovação/atestado e motivado por caso fortuito ou de força maior.

10- O não comparecimento do associado acarretará a perda da reserva e o pagamento integral efetuado, sendo, em qualquer hipótese, vedada a transferência da vaga a terceiros.

11- Havendo disponibilidade operacional, o associado poderá estender, mediante o pagamento da(s) diária(s), sua hospedagem até no máximo quarta-feira impreterivelmente até 12hs (horário em que a unidade habitacional deverá ser desocupada para higienização) e essa solicitação já deve ser feita no momento da confirmação da reserva.

12- Os dias não previstos nos blocos estão liberados para a reserva, desde que haja capacidade Operacional e disponibilidade, sendo feita por ordem cronológica de inscrição e confirmados na semana do check in.

13- É obrigatória a apresentação de documento de identidade válido no check-in, bem como, o uso das pulseiras de identificação por todos os hóspedes (onde aplicável). Os extras devem ser obrigatoriamente pagos na Sede.

14-Visando aprimorar a transparência do uso das sedes, até três dias úteis após o término do bloco/período, os associados poderão solicitar, ao departamento de turismo, a relação dos titulares hospedados. A inscrição para o sorteio pressupõe a concordância da eventual divulgação de inscritos, sorteados e associados hospedados.

15- **É vedado o uso diário (day use) durante os blocos de Natal, Réveillon e Carnaval.**

16- O Associado deve abster-se de produzir, e impedir que seus acompanhantes produzam, barulhos, algazaras e gritarias, nas proximidades dos quartos ou chalés, de modo a impedir o descanso dos demais hóspedes, em qualquer horário, em especial no período entre 22h e 08h. Fica, ainda, por razões de segurança e também para evitar incômodos, vedado o uso de equipamentos estranhos aos existentes nas sedes, tais como churrasqueiras particulares de quaisquer tipos, caixas de som ou outros equipamentos ali não existentes; cabendo, na dúvida, decisão do administrador quanto a situações não previstas.

17- Não é permitido a presença de animal de estimação independente de tamanho ou espécie;

18- Além das determinações legais, o funcionamento das sedes seguirá o regulamento vigente (<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/apmp-files-site/wp-content/uploads/2023/09/13084605/PA16-IT03-RegulamentoDasSedesDeLazer1.pdf>)

NATAL - 23/12 a 29/12

CHALÉ	ASSOCIADO
1	WILLIAM DANIEL INACIO
2	WILLIAM DANIEL INACIO
3	RENATA CALDEIRA C. PICCIRILO COLAFEMINA
4	RENATA CALDEIRA C. PICCIRILO COLAFEMINA

CLASSIFICAÇÃO	SUPLENTE
1	TOMAS BUSNARDO RAMADAN
2	REGINA PEREIRA ALVES DE AMORIM
3	JOSE ALFREDO DE ARAUJO SANT'ANA
4	CLAUDIA MARIA LICO HABIB TOFANO
5	RODRIGO APARECIDO TIAGO
6	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE CORDEIRO
7	RAFAEL FERNANDES VIANA
8	GILSON CESAR AUGUSTO DA SILVA
9	VINICIUS RODRIGUES FRANCA
10	ISAURO PIGOZZI FILHO
11	ROBERTO BRIANEZI DE LIMA
12	RAFAEL VIANA DE OLIVEIRA VIDAL
13	LUIZ CARLOS DE MACEDO SOARES

REVEILLON - 30/12 a 05/01

CHALÉ	ASSOCIADO
1	JULIANA DE SOUSA ANDRADE
2	JULIANA DE SOUSA ANDRADE
3	FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA
4	FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO	SUPLENTE
1	RODRIGO APARECIDO TIAGO
2	RENATA DA CAMARA ALVES PINTO
3	GILSON CESAR AUGUSTO DA SILVA
4	ANDRE VITOR DE FREITAS
5	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE CORDEIRO
6	JOSE ALFREDO DE ARAUJO SANT'ANA
7	ISAURO PIGOZZI FILHO
8	WILLIAM DANIEL INACIO
9	TOMAS BUSNARDO RAMADAN
10	LUIZ CARLOS DE MACEDO SOARES
11	CARLOS EDUARDO DEVOS DE MELO
12	VINICIUS RODRIGUES FRANCA
13	IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
14	RAFAEL FERNANDES VIANA
15	CLAUDIA MARIA LICO HABIB TOFANO

16	RAFAEL VIANA DE OLIVEIRA VIDAL
17	REGINA PEREIRA ALVES DE AMORIM
18	ROBERTO BRIANEZI DE LIMA
19	RENATA CALDEIRA C. PICCIRILO COLAFEMINA